



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto

Praça Tancredo Neves, 56 - CEP 48.550-000
CGC 13.452.958/0001-65 - Sítio do Quinto - Bahia

PROJETO DE LEI Nº 104 DE 20 DE JANEIRO DE 1.995.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

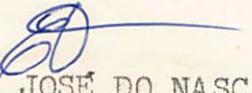
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial da ordem de R\$ 30.000,00^{ver} (TRINTA MIL REAIS) na forma do art. 42, da Lei nº 4.320/64, / para fazer face às despesas na construção das Casas para a / Instalação da Telebahia da sede e do Povoado Lagoa do Limoeiro neste município a ser desenvolvido não previsto no Orçamento vigente.

Art. 2º - A especificação da despesa e sua codificação obedecerá aos critérios da Lei nº 4.320/64, e será discriminado no Decreto Executivo regulamentador da presente Lei.

Art. 3º - Para a abertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos previsto no art. 43 § 1º do já mencionado Diploma Legal, especialmente os resultante da anulação total ou parcial de Dotações Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA, EM 20 DE JANEIRO DE 1.995.


ERIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO.

Prefeito Municipal.

Recebi em 20-01-95

APPROVADO
Em, 20/01/95 1995


Presidente